

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO Estado de São Paulo

LEI Nº 1.148/17 DE 06 DE ABRIL DE 2.017

"Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica criado o seguinte elemento de despesas no "Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade", com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.140/16 de 27.09.16 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.142/16 de 12.12.16, na seguinte dotação orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAUDE

020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0010 Saúde Pública

10 301 0010 2052 0000 Manutenção do Consórcio Púlico de Saúde

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

PÚBLICO

310.000 SAÚDE-GERAL

FONTE 01- Recurso Próprio......R\$. 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o recurso próprio, no valor de R\$. 10.000,00 (Dez Mil Reais) provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 06 DE ABRIL DE 2.017.

WILSON FARID CASSEB **Prefeito Municipal**